

LEI Nº 5.733, DE 15 DE ABRIL DE 2009

Substitui Secretaria Municipal no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Substitui a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) pela Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento (SEGPA), junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 3.015, de 29 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais 3.532, de 31 de janeiro de 2000; 3.721, de 18 de maio de 2001; 4.644, de 16 de março de 2005; 4.800, de 23 de novembro de 2005; e 5.490, de 24 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração